



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 470, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Extingue o Grupo de Trabalho para Mediar Conflitos Fundiários no âmbito da competência jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os documentos anexados ao [e-PAD n. 37786-2023](#), a sinalizar o reconhecimento de que os tribunais regionais do trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho não foram incluídos no comando da decisão proferida pelo ministro Luís Roberto Barroso para instalação de comissões de conflitos fundiários; e

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Extingue-se o Grupo de Trabalho para Mediar Conflitos Fundiários no âmbito da competência jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Revoga-se a [Portaria GP n. 110, de 16 de março de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente